



DECISÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2019

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal, de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 103/1998, nº314/2008, nº 344/2009, nº372/2010, nº 386/2012, nº 390/2012 e nº 542/2019, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 113/2019, de 11 de junho de 2019 e sob o conhecimento da OAB/MT – Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a **DECISÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2019**, conforme abaixo:

RECURSO CONTRA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL					
RECURSO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
00026	0105	017 – Procurador Jurídico	Raniely Benites Gonçalves	Deferido	A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso, foi comunicada, a qual indiciou representante para acompanhar todo o processo.

Planalto da Serra, 03 de setembro de 2019

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

